

Betim, 19 de dezembro de 2024.

Deliberação IGAM/SF3-CBH - 2024

DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PARAOPEBA nº 21 de 2024 de 19 dezembro de 2024.

**Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2024-2027
dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia
hidrográfica do Rio Paraopeba.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – CBH Rio Paraopeba, criado pelo Decreto Estadual nº 40.398 de 28 de maio de 1999, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (2019);

Considerando o Contrato de Gestão 002/IGAM/2024 e as metas definidas no Programa de Trabalho deste instrumento, firmado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado pelo IGAM, em 2019;

Considerando o cap. II da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

Considerando a Deliberação CBH do Rio Paraopeba nº 13/2024, que aprovou o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2024 a 2027;

Considerando a Nota Técnica nº 306/2024 da Agência Peixe Vivo, que considera a possibilidade de adequação do Plano Plurianual de Aplicação.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Aplicação – PPA, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação Normativa.

Art. 2º - No período de vigência do PPA 2024-2027, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

§ 1º A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PPA 2024-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê do Rio Paraopeba, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, por Deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual sobre a execução do PPA para análise da Diretoria do Comitê que por sua vez irá encaminhar ao Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 3º - No decorrer do ano ao término do PPA, em período não inferior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH do Rio Paraopeba uma proposta para novo PPA para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 19 de dezembro de 2024.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA DE NOVO PPA 2024-2027 DA BACIA HIDRÁFICA DO RIO PARAOPeba

I- Programas e Ações de Gestão		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		10.054.080	54.080	2.700.000	3.740.000	3.560.000
		% do total				
I.1	Comunicação Social e Educação Ambiental	9.054.080	54.080	2.300.000	3.340.000	3.360.000
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	603.080	33.080	190.000	190.000	190.000
I.1.1.1	01 Apoio à realização e participação de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho e eventos do CBH do Rio Paraopeba	313.080	13.080	100.000	100.000	100.000
I.1.1.2	02 Apoio à participação e patrocínio de eventos estaduais, nacionais e internacionais	290.000	20.000	90.000	90.000	90.000
I.1.2	Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	8.451.000	21.000	2.110.000	3.150.000	3.170.000
I.1.2.1	03 Criação da logomarca e identidade visual do CBH do Rio Paraopeba	20.000	20.000	0	0	0
I.1.2.2	04 Domínio e Criação do website do CBH do Rio Paraopeba	60.700	700	60.000	0	0
I.1.2.3	05 Elaboração e execução do Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	7.950.300	300	2.050.000	2.950.000	2.950.000
I.1.2.4	06 Elaboração do Plano de Educação Ambiental	420.000	0	0	200.000	220.000
I.2	Gestão de Recursos Hídricos	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000
I.2.1	Programa de Monitoramento na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000
I.2.1.1	07 Monitoramento na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000
II - Programas e Ações de Planejamento		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000
		% do total				
II.1	Proteção dos Recursos Hídricos	5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000
II.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000
II.1.1.1	08 Estudos de Estratégias de Recuperação Ambiental	4.300.000	15.000	3.285.000	500.000	500.000
II.2	Segurança de Barragens	900.000	0	0	700.000	200.000
II.2.1	Alocação de vazão de Regularização	900.000	0	0	700.000	200.000
II.2.1.1	09 Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	900.000	0	0	700.000	200.000
III - Programas e Ações Estruturais		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000
		% do total				
III.1	Proteção dos Recursos Hídricos	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000
III.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000
III.1.1.1	10 Execução de Projetos de Recuperação Ambiental	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, Presidente(a), em 19/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 104270122 e o código CRC A5275C16.